

DECRETO N.º 40.914, DE 02/12/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, E OS DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora, encontrava-se de licença sem vencimentos de 06/09/2017 a 15/09/2019, conforme Portaria n.º 14.610, de 01/09/2017 e Portaria n.º 16.151, de 06/09/2019;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 740 (setecentos e quarenta) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por estes motivos, a servidora que faria jus à avaliação de desempenho para uma possível progressão em 04/2019, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2021, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **MARIA APARECIDA BATISTA VIEIRA DIAS**, Matrícula n.º 2053, Nível I, Padrão "H", Progressão por Merecimento, passando para o **Nível "I", Padrão "I"**, a partir de 01/04/2021, conforme Memorando n.º 1418/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos